

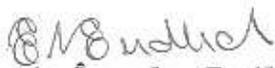
Processo: 10297/2017
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 399/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 26/12/2017 15:27:36
Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 170/2017, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos, através do ofício nº 446/17, as Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

SEGOV/GAB-REQ/545

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a. resposta ao Requerimento de Informação nº 170/17, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos, através do Ofício nº 446/17, da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Prcc.6291600/17 - PMV

10297/17 - CMV

evd



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda

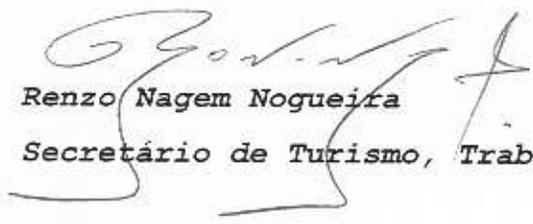
Ofício nº 446 - SEMTTRE/GAB

Vitória, 18 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em relação ao Requerimento de Informações nº 170/2017 de autoria do senhor vereador Mazinho dos Anjos, apresentado a Prefeitura de Vitória por meio do processo administrativo nº 6291600/2017, informamos que segue em anexo manifestação da Subsecretaria de Turismo.

Atenciosamente,


Renzo Nagem Nogueira

Secretário de Turismo, Trabalho e Renda em Exercício

Exmo. Senhor Luciano Santos Rezende

Prefeito de Vitória

N E S T A



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Turismo, Trabalho e Renda

ATENDIMENTO À PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

SOBRE OS ASPECTOS GERAIS E TÉCNICOS REFERENTES AO EDITAL PARA IMPLANTAÇÃO DA MARINA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES

Trata-se de atendimento à pedido de informações da Câmara Municipal de Vitória/ES solicitada pelo Vereador Mazinho dos Anjos sobre os aspectos gerais e técnicos referentes ao edital para implantação da Marina Pública no Município de Vitória – ES, cujas respostas seguem os itens elencados às fls. 02 e 03 pelo mesmo, conforme processo nº. 6291600/2017.

Sobre o pedido de informação (i) o ilustre vereador questiona a presença de 3 critérios distintos, a saber:

- (i.1) A qualidade, a funcionalidade e a beleza arquitetônica do projeto;
- (i.2) O valor de repasse ao município pela concessão;
- (i.3) Os valores dos serviços prestados aos usuários da Marina Pública.

Dentre os 3 pontos ressaltamos que apenas o pedido de informação (i.1) cabe à análise do presente edital já que, conforme estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse (Decreto nº. 16.961), a presente etapa consiste apenas na seleção do melhor projeto e na empresa que ficará responsável por realizar os estudos posteriores. O edital prevê no item 1.1, que o objeto da PMI é "instituir a definição do projeto para **posterior implantação, operação, gestão e manutenção de uma Marina Pública, por meio de concessão**".

Desta maneira, a primeira etapa consiste na seleção do melhor projeto e empresa responsável pela realização dos estudos posteriores; a segunda etapa consiste na realização dos estudos para licenciamento do projeto; e a terceira etapa consiste na realização de novo edital para a concessão pública para definir a empresa responsável pela construção, gestão e manutenção da Marina Pública.

Os pedidos de informações solicitados nos itens (i.2) e (i.3) são critérios que deverão ser incorporados ao edital de concessão, na terceira etapa, tendo em vista que é necessário a

definição do projeto para se estabelecer o valor da concessão, bem como o valor dos serviços, que são baseados no investimento necessário e no estudo de viabilidade econômica que serão apresentados na primeira etapa e desenvolvidos em interação com o poder público na segunda etapa.

Com relação ao pedido de informação (i.1) indicamos que o critério foi atendido no edital, conforme disposto no **Anexo II – Termo de Referência**, na etapa 8. **Diretrizes para o desenvolvimento do projeto**, no conjunto de orientações dos itens que vão de **A até X** (páginas 13 e 14). Tais diretrizes deverão ser atendidas nos produtos a serem apresentados para a concorrência, conforme detalhado nas etapas **9.1 Produto 1 – Estudo preliminar de arquitetura e urbanismo** e **9.2 Produto 2 – Estudo preliminar de viabilidade urbanística** (páginas 14 à 18).

No pedido de informação, no item (ii), é solicitada a apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica (EVT) e econômica adequado, incluindo o plano de pagamento de juros e amortização do capital tomado. Informamos que o item foi atendido no edital, conforme disposto no **Anexo II – Termo de Referência**, na etapa **9.4 Produto 4 – Estudo de viabilidade econômico-financeira** (páginas 18 e 19).

Vale ressaltar que o estudo preliminar que consta no edital dará bases para o EVT e para o plano de pagamento de juros e amortização do capital tomado, porém, estes só serão definitivos na terceira etapa, quando haverá um projeto final que atenda as definições das equipes técnicas da PMV e que estará devidamente licenciado. Com o projeto final será possível traçar, de maneira definitiva, as diretrizes de viabilidade econômica que serão adotadas para o edital de concessão.

Sobre o pedido de informação presente no item (iii), o ilustre vereador solicita informações sobre itens essenciais para o funcionamento da Marina Pública, a saber:

(iii.1) Área para pintura e manutenção externa dos cascos, incluindo uma pequena sala com bancada para pequenos reparos emergenciais em bombas, componentes de motores e pequenas partes removíveis do barco;

(iii.2) Previsão de posto de combustível na marina;

(iii.3) Estação de coleta de esgoto dos barcos, uma vez que tais dejetos não podem ser lançados diretamente na água;

(iii.4) Previsão de segurança adequada no local, devido a alta exposição da marina a barcos que transitam pelo canal, podendo adentrar na marina e vandalizar ou furtar embarcações em vagas molhadas;

(iii.5) Apresentar estimativas de custos para vagas secas e molhadas (quanto, em média, um

proprietário de barco deverá pagar pela guarda de sua embarcação?);

(iii.6) Previsão dos serviços a serem cobrados dos proprietários dos barcos, como água e esgoto, energia elétrica, combustível entre outros.

Esclarecemos que a apresentação de tais itens fazem parte do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), conforme estabelece o Art. 1º do Decreto 16.961/2017, que define no parágrafo terceiro as três fases do procedimento. Todos os itens compõem exatamente a fase de seleção e aprovação de projetos, levantamentos e estudos e compõem o conjunto de critérios que definirão qual é o melhor projeto entre os concorrentes autorizados a realizarem os estudos.

Dessa maneira, todos os itens do pedido de informações (iii) estão previstos no edital, conforme disposto no **Anexo II – Termo de Referência**, na etapa **8. Diretrizes para o desenvolvimento do projeto**, no conjunto de orientações dos itens que vão de **A até X** (páginas 13 e 14). Tais diretrizes deverão ser atendidas nos produtos a serem apresentados para a concorrência, conforme detalhado nas etapas **9. Estudos e projetos a serem apresentados** (páginas 14 à 19).

Ressaltamos que as informações solicitadas demonstram o interesse do ilustre vereador para que tenhamos a proposta “[...] mais vantajosa para empreendedor e usuários, tendo em vista o interesse coletivo”, conforme palavras do mesmo na solicitação de informação. Ressaltamos que durante a etapa de licenciamento a sociedade terá oportunidade de debater mais a fundo a proposta, tendo em vista que o projeto definitivo passa a ser de direito público e poderá sofrer alterações orientadas pelo poder público, conforme estabelece o Art. 15, parágrafo 5º:

“Concluída a seleção de que trata o caput, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o art. 1º deste Decreto”.

Com base nessas considerações, entendemos que o projeto em questão poderá ter colaborações de toda a sociedade a partir da segunda etapa, com previsão de início em Maio de 2018.

Atenciosamente,


Felipe Ramaldes Corrêa
Subsecretário de Turismo